



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista**

EDITAL Nº 021/2015

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ PARFOR, REFERENTE AO ANO DE 2015.

TÍTULO I

O Diretor Geral do Campus Boa Vista Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que se encontra aberto o Processo de Seleção de alunos matriculados no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR, via Plataforma Freire, na modalidade presencial, em conformidade com o Art. 26 da Lei Complementar Nº 101/2000 que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, para recebimento do “**Auxílio Financeiro a Estudantes**”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Câmpus Boa Vista Centro do IFRR e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente processo está a cargo de Comissão específica, responsável pela divulgação deste Edital, análise de documentos e seleção dos acadêmicos aptos a receberem o Auxílio Financeiro a Estudantes, respondendo por todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo.

1.3 O Auxílio Financeiro a Estudantes destina-se a conceder subsídio financeiro parcial exclusivamente a 20 estudantes que, comprovadamente, residem fora do local de realização do curso e encontram-se regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação na modalidade presencial do PARFOR do IFRR, Câmpus Boa Vista Centro

1.4 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR neste Edital, das quais o candidato/estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição para os interessados em participar da seleção ao “**Auxílio Financeiro a Estudantes**” será de 07/08/2015 a 14/08/2015, no horário de 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no protocolo do Câmpus Boa Vista Centro /IFRR, situado à Avenida Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro: Pricumã.

2.2 Para efetuar a inscrição o estudante deverá:

2.2.1 Preencher a ficha de inscrição para solicitação do Auxílio Financeiro a Estudantes – PARFOR, Anexo I deste Edital. A ficha de inscrição deverá ser impressa, preenchida integralmente e assinada pelo candidato.

2.2.2 Anexar à ficha de inscrição a documentação comprobatória, o Termo de Compromisso, Anexo II deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser aluno regularmente matriculado e frequente em cursos de graduação na modalidade presencial do PARFOR do IFRR, Câmpus Boa Vista Centro.

3.2 Não estar matriculado em turma com previsão de término no ano letivo de 2015.

3.3 Não residir em Boa Vista – RR, sede da realização do curso em que se encontra matriculado.

3.4 Ser, prioritariamente, professor efetivo da rede municipal de educação; e havendo disponibilidade orçamentária, ser professor com vínculo efetivo com a rede pública estadual de ensino e, atendidos tais docentes, ser professor da rede pública municipal e estadual.

3.5 Ter Currículo na Plataforma Freire.

3.6 Constar na lista de matriculados da Plataforma Freire, na situação “Cursando”.

3.7 Entregar, obrigatoriamente, em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato**, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Comprovante de efetivo exercício da docência na rede pública municipal de educação básica, com indicação do tempo de serviço na docência;

b) Comprovante de estar regularmente matriculado no IFRR, Câmpus Boa Vista Centro e ser aluno do curso oferecido por meio do PARFOR Presencial;

- c) Cópias do RG e CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado (que comprove a realização do curso em município diferente da localidade de residência);
- e) Declaração própria de que não é beneficiário de qualquer tipo de bolsa ou de apoio para participação no PARFOR;
- f) Declaração própria de que possui apenas um vínculo empregatício;
- g) Documento comprobatório de que é professor em regência de sala de aula (ex: Declaração, Memorando de lotação etc);
- h) Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- i) Termo de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado, comprometendo-se em não ter reprovações e não abandonar o curso a partir do momento da assinatura do termo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será mediante análise da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos inscritos.

4.2 A análise da documentação será realizada pela Comissão de Seleção de Auxílio a Estudantes/PARFOR.

4.3 Serão classificados os candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3, sendo que a concessão do auxílio-financeiro dar-se-á em conformidade com a disponibilidade financeira, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. ter vínculo efetivo apenas com a rede municipal;
- II. ter vínculo efetivo apenas com a rede estadual;
- III. maior tempo de docência;
- IV. maior tempo de matrícula no PARFOR/IFRR;
- V. maior coeficiente geral;
- VI. maior idade.

4.3.1. Atendidos os docentes com vínculo efetivos e, havendo recursos disponíveis, serão atendidos os demais (sem vínculo efetivo com as redes municipal e estadual), considerando-se os demais critérios para desempate.

4.3.2 Caso seja necessário, a Comissão poderá utilizar-se de instrumentos como entrevistas, visita domiciliar, dentre outros para complementar ou confirmar informações fornecidas pelos candidatos.

4.4 O IFRR informará à Capes a lista dos beneficiários.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

5.1 Cumprir com todas as atividades do PARFOR/IFRR.

5.2 Apresentar, ao final do semestre, declaração de frequência e aprovação nas disciplinas ofertadas pelo curso.

5.3 Devolver à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em valores atualizados a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

6. DAS PENALIDADES

6.1 Caso o estudante deixe de cumprir com o disposto no item 5 deste edital, será desligado do PARFOR/IFRR e o pagamento do Auxílio Financeiro será imediatamente suspenso, não ficando isento das demais penalidades previstas em lei.

7 DO VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

7.1 O valor total do auxílio financeiro será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), distribuído em 05 (cinco) parcelas mensais, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser depositada na conta do próprio beneficiário, no decorrer do ano correspondente.

8 DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO PARFOR PRESENCIAL

8.1 O período de vigência do Auxílio Financeiro a Estudantes do PARFOR será de 5 (cinco) meses, compreendendo o período de agosto a dezembro de 2015, de acordo com a transferência de recursos da CAPES ao IFRR, Câmpus Boa Vista Centro.

8.2 O candidato selecionado para o Auxílio Financeiro a Estudantes do PARFOR presencial, concluída a vigência deste edital poderá pleitear novamente o auxílio nos editais subsequentes, respeitando-se os critérios definidos para o novo certame.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial, conforme item 10 deste Edital.

9.2 O recurso deverá ser protocolado, em duas vias, junto ao Protocolo do Câmpus Boa Vista Centro/ IFRR.

9.3 A fundamentação do recurso deverá ser argumentativa e lógica, baseada nos critérios estabelecidos neste edital.

9.4 Não serão aceitos recursos:

- a) coletivos;
- b) fora do prazo;
- c) juntada de documentos
- d) por e-mail; ou
- e) por telefone.

9.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção para o Auxílio a Estudantes, a qual emitirá parecer sobre o recurso, devendo o candidato dar ciência diretamente no Protocolo do Câmpus Boa Vista Centro/ IFRR.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrição dos Estudantes no Protocolo do CBVC/IFRR	07/08/2015 a 14/08/2015
Divulgação do Resultado Parcial dos Estudantes Selecionados	19/08/2015
Período para Interposição de Recurso	20 e 21/08/2015
Divulgação do Resultado Final dos Estudantes Selecionados	25/08/2015

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Auxílio Financeiro a Estudantes será automaticamente cancelado quando comprovada a omissão ou apresentação de informações falsas por parte do estudante no processo de seleção, estando este sujeito às medidas legais cabíveis.

11.2 O preenchimento integral e correto da ficha de inscrição, do termo de compromisso, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios estabelecidos no presente edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no processo seletivo.

11.3 Os recursos utilizados para custear o Auxílio Financeiro a Estudantes estão sujeitos à liberação orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

11.4 O Programa poderá cancelar ou suspender o auxílio financeiro, a qualquer momento, no interesse da Instituição ou caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

11.5 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação Geral do PARFOR Presencial do IFRR Câmpus Boa Vista Centro

Boa Vista, 05 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PIOVESAN
Diretor Geral do Campus Boa Vista Centro/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Naturalidade: _____ Estado: _____ País: _____

Curso: _____

Matrícula do IFRR: _____

Matrícula Plataforma Freire: _____ Ano de Ingresso: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: Residencial () _____ Celular() _____

E-mail: _____

Número da Conta Corrente: _____ Número da Agência _____

Nome do Banco _____

CPF: _____ Carteira de Identidade _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e consequências de direito, que as informações acima são verdadeiras e que tenho conhecimento dos requisitos mínimos para o recebimento do Auxílio Financeiro e ciência do dever de comunicar à Coordenação Geral do PARFOR/IFRR qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Boa Vista, _____, _____/2015

Assinatura Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES DOS CURSOS DO PARFOR/IFRR PRESENCIAL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,aluno (a) regularmente matriculado(a) no curso _____, () Licenciatura, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) , ofertado no município de _____, comprometo-me junto a essa Coordenação a cumprir com todas as normas e obrigações estabelecidas no Edital 021/2015 para a concessão do Auxílio Financeiro a Estudantes do/IFRR/PARFOR

Presencial.

_____, ____/____/2015.

(Local e data)

Assinatura do Estudante(a)

CPF: _____

PARECER DA COORDENAÇÃO DO PARFOR E/OU COMISSÃO.

BENEFÍCIO: () CONCEDIDO () NEGADO

JUSTIFICATIVA:

_____, ____/____/____

(Local e data)

Coordenador (a) de Curso: